



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA E A EMPRESA SILVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA – ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, KM 81, nº 1024, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu presidente a **Sra. DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 074.067.734-98, residente e domiciliada a Rua São Severino, nº 175, Bairro João Murilo, Município de Primavera, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SILVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.988/0001-38, com sede na Rua Brasília, nº 368, casa “A”, Bairro Eldorado, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JAILTON FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 030.062.784-02, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 368, casa “A”, Bairro Eldorado, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula segunda do contrato de origem, decidem, considerando a natureza essencial e contínua dos serviços, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do contrato nº 005/2020**, que tem por objeto a execução dos serviços de operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos Municípios e ao atendimento também de reclamações via Consórcio, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de outubro de 2021, vigendo até 13 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento em 12 (doze) meses no valor de **R\$ 1.560.471,83 (Um Milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste segundo termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana para o exercício de 2021 e 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Segundo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de Prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão (PE), 13 de outubro de 2021.

Dayse Juliana dos Santos

**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL
DAYSE JULIANA DOS SANTOS
CONTRATANTE**

Silvânia Maria dos Santos Silva

**EMPRESA SILVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA ME
JAILTON FRANCISCO DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF: